



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7623 / 2021 Ordinário Data: 23/09/2021 Página 1 / 1

Credor: 100970 HOPE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: - - C.E.P. - -
C.N.P.J.: 16.809.398/0001-41 Insc. Est.:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 0380- Conta: 2963-9

Orgão: 09. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Tipo de Licitação:
Unidade: 09.002. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO	Pregão
Prog. Trabalho: 12.365.0010.2.111. Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Infantil	Nº Licitação.....: 58/2020
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	Nº NAD.....: 7388
Reduzido: 505	Nº Convênio:/
F. de Recurso: 1104 Demais impostos vinculados à educação básica 01104	
Desdobramento: 22 00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
30.000,00	15.555,85	15.450,00	105,85

HISTÓRICO: Aquisição de material de desinfecção e higienização para atender demanda das Escolas e Cmeis municipais na prevenção do Covid-19.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	515,00	UNI	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL) - GALÃO 5 LITROS - CODIGO BR0269941	30,00	15.450,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	15.450,00
------------------	------------------	------	---------------------	-----------

Empenhado por:	Autorizo a Despesa Acima Discriminada
PAULO CÉSAR MORI	Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de .

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de .

Credor: HOPE COMERCIAL LTDA - ME
C.N.P.J.: 16.809.398/0001-41

Banco _____
Nº da Conta _____
Nº do Cheque _____

Recebidos de HOPE COMERCIAL LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/11/2021 Dest. Rem: MUNICIPIO DE MARIALVA Valor Total: 15.450,00

NF-e
Nº 000.001.818
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HOPE COMERCIAL LTDA - ME

R CARRANCHO, 300 - JARDIM
PANORAMA - ARAPONGAS - PR - CEP:
86708-070
Fone: (43)3275-1766
COMERCIALHOPE@GMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.818
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1116 8093 9800 0141 5500 1000 0018 1813 8461 5766

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210255363132 19/11/2021 10:02:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9060668903

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

16.809.398/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE MARIALVA

ENDEREÇO

R SANTA EFIGENIA, 680

MUNICIPIO

MARIALVA

CNPJ / CPF

76.282.680/0001-45

DATA DA EMISSÃO

19/11/2021

DATA DA SAÍDA

19/11/2021

HORA DA SAÍDA

09:56:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

15.450,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

15.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PEDRO CHILESE

ENDEREÇO

RUA IBIS, 871 - - CENTRO

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

277.148.299-15

MUNICIPIO

ARAPONGAS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
001	Alcool Sol 70 desinfetante hospitalar - GALAO 5L	38089919	0103	5102	UN	515,000	30,000	0,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO - de acordo com: ☐ CONVITE ☐ TOMADA DE PREÇO ☐ CONCORRÊNCIA ☒ PREGÃO ☐ DISPENSA c. 223 ☐ INEXIGIBILIDADE Nº 58-20 DE / / JW														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPENHO N 7799/2021 PREGAO: 58/2020 DADOS PARA DEPOSITO BANCO: 104 - CAIXA EC. FEDERAL AG: 0380 C/C: 0002963-9 OP: 003

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

Jaqueline Guimarães Nabes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.285/2021
Publicação em 17/03/2021



PREFEITURA DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45
Estado do Paraná
Exercício: 2021

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

7799/2021

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 21/09/2021

Página 1 / 1

Fornecedor: 100970 - HOPE COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 16.809.398/0001-41

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone: (43) 3275-1766

Órgão: 09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 09.002.	ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO	Modalidade:	Pregão
Função: 12	Educação	Nº Licitação:	58 / 2020
Sub Função: 365	Educação Infantil	Nº Contrato:	223 / 2020
Programa: 0010	EDUCAÇÃO GARANTIDA, POPULAÇÃO EVOLUÍDA	Termínio:	01/10/2021
Projeto/Atividade: 2111	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Infantil	Data Publicação:	02/10/2020
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	25/09/2020
Desdobramento: 22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	ID Contrato:	2020223
SubDesdobramento: 00		Subvenção:	/
Fonte de Recurso: 01104	Demais impostos vinculados à educação básica	Cód. do Bem:	
Recurso:	Próprio	Empenho:	7623
Contrapartida:	Não	Reduzido: 505	Convênio Nº.: /

JUSTIFICATIVA: Aquisição de material de desinfecção e higienização para atender demanda das Escolas e Cmeis municipais na prevenção do Covid-19.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PRAÇA FRANCISCO SILVEIRA ROCHA Nº 90 - CENTRO

MARIALVA - PR

FORMA DE PAGAMENTO: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
12	1	107804	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL) - GALÃO 5 LITROS - CODIGO BR0269941	UNID	515,00	30,0000	15.450,00

Total: 15.450,00

Tramite de Aprovação de Solicitação de Despesa

Etapa: ELABORADO E OU CORRIGIDO

Data: 21/09/2021

LUCIENE BRAMBILA MOREIRA

Cargo:

Matrícula:

Etapa: SECRETARIO E OU DIRETOR

Data: 21/09/2021

JAQUELINE GUIMARAES NABAS FERREIRA

Cargo:

Matrícula:

Etapa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 21/09/2021

Thiago Medeiros Pinto

Cargo: Diretor de Licitação

Matrícula:

Etapa: APROVADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/09/2021

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

Cargo:

Matrícula:



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: **PREFEITURA DE MARIALVA**

Agência : 22780

Conta : 53325 CONTA PREF MUN MARIALVA APLIC REC PRÓP FUNDEF 25%

Lote nº: 321/2021

Data : 06/12/2021

Conta Creditada **HOPE COMERCIAL LTDA - ME**

Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0380-

Conta: 2963-9

Valor Pago: 15.450,00

NºAutenticação: 8ACB26786CE2CF51

§10º Em caso de cobrança judicial pela inadimplência das parcelas, responderá ainda o CONTRATANTE pelas custas judiciais e honorários advocatícios, estes à base de 20% (vinte por cento).

§11º Não estão incluídas neste "Contrato de Prestação de Serviços" as despesas com a realização de artigos, assistência individual do aluno, transporte, taxas para certidões, declarações e similares, bem como a CONTRATADA desobriga-se do fornecimento do material de uso individual do aluno, como apostilas, CDs, livros e afins.

CLAUSULA 4ª - A CONTRATADA se obriga a ministrar o curso acima mencionado até seu término, mesmo que ocorra prejuízo econômico e financeiro.

§1º Em eventual solicitação de rescisão do presente contrato pelo CONTRATANTE, e afora as hipóteses previstas na legislação civil, nenhum valor pago à CONTRATADA será restituído, eis que tratam de receitas para a manutenção das despesas ordinárias da CONTRATADA bem como de sua prestação de serviços.

§2º A desistência, da CONTRATANTE, implicará no pagamento de 20% do total das parcelas remanescentes no valor especificado no "caput" da Cláusula Terceira, ficando a CONTRATADA autorizada a promover a cobrança judicial ou extrajudicialmente, independente de qualquer interpelação, bem como das demais faculdades previstas na cláusula terceira deste instrumento contratual.

§3º A desistência de que trata o §2º desta cláusula deverá ser requerida formalmente (por escrito) junto à CONTRATADA, sob pena de ser cobrado valor total do curso, nos termos das demais cláusulas contratuais.

§4º Ao solicitar o cancelamento de sua matrícula, o CONTRATANTE deverá estar quites com suas mensalidades até o presente momento, e deverá assinar termo de desistência.

CLAUSULA 5ª - Nos casos em que o CONTRATANTE não cumprir as exigências de nota e/ou frequência, ficará reprovado na disciplina.

§1º Caso ocorra a situação prevista nesta cláusula, poderá o CONTRATANTE, para fins de regularização, e no prazo estabelecido pela CONTRATADA, cursar a disciplina em outro curso de Especialização Lato Sensu, promovido pela CONTRATADA, desde que não exceda o limite de disciplinas, sujeitando-se à programação da mesma e desde que se responsabilize pelos custos proporcionais à carga horária de cada disciplina que cursar, além das demais despesas decorrentes.

§2º Fica desde já convencionado que na ocorrência do não cumprimento do percentual de presença exigido (75%) nas disciplinas, deverá o CONTRATANTE repor o módulo da mesma disciplina e curso, em local disponibilizado pela Faculdade, e que esta reposição terá um custo de R\$ 195,50.

§3º A CONTRATADA não se obriga a oferecer disciplinas para efeito de regularização de pendências do CONTRATANTE.

§4º O CONTRATANTE responderá com exclusividade pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados à CONTRATADA para fins de matrícula. Na hipótese de eventual irregularidade na documentação, a CONTRATADA reserva-se no direito de cancelar a matrícula do aluno.

§5º Os alunos deverão elaborar o artigo individual, em cumprimento das exigências da Resolução nº01 do CNE/CES, de 06 de Abril de 2018, sendo esta elaboração de artigo obrigatória, sob a orientação de professor indicado pela CONTRATADA.

§6º O artigo deverá ser entregue em uma via impressa, conforme o modelo que será apresentado pela CONTRATADA, e uma via em CD-ROOM

§7º O artigo de que trata o §5º desta cláusula deverá ser entregue, impreterivelmente no prazo de até 6 (seis) meses após o término do Curso. Caso este prazo seja descumprido, o CONTRATANTE jubilará, isentando de qualquer responsabilidade a CONTRATADA.

CLAUSULA 6ª – O Certificado do curso será emitido em _____ de _____, após o cumprimento de todas as obrigatoriedades pedagógicas, financeiras e da entrega de toda a documentação solicitada no ato da matrícula, conforme Termo de Compromisso assinado, que também fica fazendo parte integrante do presente contrato.